 EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 763	FOLHA: 01/02
GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVER PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE TRANSMISSÕES DO RODEADOR		DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/08/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 53400-002089/2023-05-e;

RESOLVE


Art. 1º Autorizar constituição do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver projetos de recuperação e expansão do Parque de Transmissões do Rodeador, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 2º Os resultados do GT deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria da Presidência da EBC e, posteriormente, à aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 3º O GT multidisciplinar será composto pelos membros abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Matrícula	Diretoria
1	EMERSON JOSÉ WEIRICH	Gerente Executivo	12900	DOTEC (Coordenador)
2	MOACYR DE OLIVEIRA FILHO	Assessor	201157	PRESI
3	MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ	Assessora	201128	PRESI
4	RAQUEL WÜNSCH	Coordenadora	201194	DIGER



 EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 763	FOLHA: 02/02
GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVER PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE TRANSMISSÕES DO RODEADOR		DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/08/2023

Nº	Nome	Cargo	Matrícula	Diretoria
5	FILIPPE PENA MALVAR	Chefe de Gabinete	201164	DIGER
6	HEITOR LUIZ GOMES DE CASTRO	Coordenador	13881	DOTEC
7	LAERT TEIXEIRA	TC – Supervisor Técnico	11341	DOTEC
8	MANOEL CAETANO DOS SANTOS	Gerente	13078	DOTEC

Parágrafo único. No caso de ausência ou vacância de membro do GT, o Diretor(a) do qual o membro estiver vinculado ou a quem esse delegar, deverá emitir Ordem de Serviço designando outro empregado para recomposição do GT.

Art. 4º O GT será organizado da seguinte maneira:

§ 1º O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE

Diretor-Presidente